Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 29/03/16
a 08/04/16.
Jari-RS
Sara Angelica

LEI N.º 2.176 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Altera o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 301	**Atenção Básica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 1.011	**Aquisição de materiais permanentes e informática para atenção básica**
4.4.90.52.00.00.00.00 4520	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 301	**Atenção Básica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 1.011	**Aquisição de materiais permanentes e informática para atenção básica**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4520	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 1.500,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o Superávit Financeiro- Recurso 4520- PSF- Saúde da Família.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.267/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O objetivo deste projeto é a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria da Saúde, sendo assim, se faz necessário adequar à Lei Orçamentária Anual de modo a contemplar as necessidades de indubitável interesse público.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL